



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de Novembro de 2004



Série

Número 222

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Anúncio de abertura de procedimento

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

BELO - SOL - EXPLORAÇÕES HOTELEIRAS DA MADEIRA, S.A.

Convocatória

HIPÓLITO FRANCO E ANTÓNIO NÓBREGA, S.A.

Convocatória

SANTA CASA DAMISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ

Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

B-ONE EUROPE - SERVIÇOS WEB, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

BRANDESELLING - REPOSIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA ALIMENTAR, LDA.

Contrato de sociedade

DUPLICONTA - SOCIEDADE DE CONTABILIDADE, CONSULTADORIA E GESTÃO, LIMITADA

Alterações de pacto social

EMPRESA FARMACÊUTICA DA MADEIRA, LIMITADA

Alteração de pacto social

IURISNEGÓCIOS - VENDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, LIMITADA

Contrato de sociedade

LAVINVEST - EXPLORAÇÃO DE LAVANDARIAS, LIMITADA

Alteração de pacto social

MANUEL & MACEDO, LIMITADA
Alteração de pacto social

PANISAL - PANIFICAÇÃO, LIMITADA
Alteração de pacto social

PONTE & SILVA, LIMITADA
Alteração de pacto social
Nomeação de gerente

SOUSA, GOMES & MIRA, LIMITADA
Alteração de pacto social

SOUSA, NUNES & C.^a, LIMITADA
Alteração de pacto social

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

Por despacho de 2004.10.14, de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira:

CARMELITAPONTES LIRA, aposentada, renovado o contrato de trabalho a termo certo pelo período de seis meses, para a continuação do exercício de funções públicas como Auxiliar Administrativo, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2004.

Assembleia Legislativa da Madeira, no Funchal, aos 10 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Por despacho de Sua Excelência, o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira de 01 de Outubro, foi autorizada, ao abrigo e nos termos do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 27 de Dezembro, a requisição, pelo período de um ano, prorrogável, para a Direcção Regional da Administração da Justiça, da funcionária MARIA NÉLIA MENDES JARDIM, com a categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, para exercer funções na Direcção Regional da Administração da Justiça, com efeitos a partir do dia 06 de Outubro do corrente ano.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 00, Código 01.01.09.

Vice-Presidência do Governo Regional, 1 de Outubro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 240/2004, de 18/10/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- CARLOS MIGUEL TEIXEIRA GAMA, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 10 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 238/2004, de 27/10/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- MARIA LUDOVINA GOMES CÂMARA ANDRADE, com a categoria de coordenador, da carreira de coordenador, do quadro de pessoal do Departamento dos Serviços Administrativos, da Vice-Presidência do Governo Regional, foi nomeada em regime de substituição para o cargo de chefe de Departamento, com efeitos a partir de 01/11/2004.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 10 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 241/2004, de 18/10/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- NICOLAU JOSÉ VASCONCELOS DE FREITAS, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico profissional principal, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 10 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, II Série n.º 207, de 22 de Outubro de 2004, o ponto 10.10.2 do aviso de abertura do concurso interno de acesso geral, para

preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1 do quadro do pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, procede-se a sua rectificação:

Assim onde se lê:

“10.2 - Na avaliação curricular, a classificar de 0 a 20 valores, serão ponderados os factores seguintes:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico exigido ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, onde se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela natureza e duração. ...”

Deverá ler-se:

“10.2 - Na avaliação curricular, a classificar de 0 a 20 valores, serão ponderados os factores seguintes:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico exigido ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, onde se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela natureza e duração.”

d) Classificação de Serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da média aritmética da expressão quantitativa obtida em cada ano;”

Funchal, Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 3 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Estêvão Brazão Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho N.º 209/2004 de 5 de Novembro de 2004, foi nomeado definitivamente na categoria de Coordenador da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, JOÃO FIRMO PEREIRA DE JESUS.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 9 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Anúncio de abertura de procedimento

Aviso n.º 20/2004

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal de São Vicente	Atenção da: Divisão Administrativa
Endereço: Vila de São Vicente	Código postal: 9240-225 São Vicente
Localidade/Cidade: Madeira/São Vicente	País: Portugal
Telefone: 291 842 135	Fax: 291 842 666
Correio electrónico: camarasvicente@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL): WWW:svicente.com

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "Construção do Caminho Rural de São Nicolau (Primeira Lombada) - Ponta Delgada"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na correcção da plataforma de um Caminho Municipal compreendendo o seguinte tipo de trabalhos: Estaleiro; Terraplanagens; Obras de arte acessórias e correntes e Pavimentação, no valor total de € 270.000,00 não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Ponta Delgada, Concelho de São Vicente

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) *

Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.12 e Categoria 45.11.1.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Município de São Vicente com o número de pessoa colectiva 511240112.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 10/11/2004 (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

São Vicente, aos 10 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, João Duarte Mendes

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A	Atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-518
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

26/11/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio Hora 17 horas

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados que foi alterado o n.º IV.3.3) do anúncio do concurso público relativo à Docagem do Rebocador "Ponta do Garajau", o qual foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 253, de 27 de Outubro de 2004.

V.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 11/11/2004

APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 10 dias do mês de Novembro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

BELO - SOL - EXPLORAÇÕES HOTELEIRAS DA MADEIRA, S.A.

Convocatória

Sede: Estrada Monumental número duzentos e oitenta e quatro, S. Martinho - Funchal
Capital Social: Euros 500.000
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 03557
Contribuinte n.º 511 028 598
Assembleia-geral

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os accionistas da sociedade BELO - SOL - Explorações Hoteleiras da Madeira, S.A para reunirem em assembleia-geral no próximo dia 27 de Dezembro de 2004 pelas 10 horas, na sede social, Estrada Monumental número duzentos e oitenta e quatro, Funchal, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Deliberar sobre um projecto de Fusão por incorporação da sociedade BELO - SOL - Explorações Hoteleiras da

Madeira, S.A na sociedade Hipólito Franco e António Nóbrega, S.A. com sede na Estrada Monumental número duzentos e oitenta e quatro - Funchal, NIPC 511 030 711, Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 03728.

- 2 - Designar o representante ou os representantes da sociedade em todos os actos necessários à execução da deliberação prevista no número anterior.

Foi efectuado, em 28 de Outubro de 2004, na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, o registo de projecto de fusão.

Encontram-se na sede social, à disposição dos accionistas e credores da sociedade, o projecto de fusão, o relatório do revisor oficial de contas independente, parecer do Conselho Fiscal, bem como os relatórios e contas relativos aos três últimos exercícios e as deliberações da assembleia-geral sobre as mesmas contas.

Funchal, 8 de Novembro de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA-GERAL, Assinatura ilegível

HIPÓLITO FRANCO E ANTÓNIO NÓBREGA, S.A.

Convocatória

Sede: Estrada Monumental número duzentos e oitenta e quatro, S. Martinho - Funchal
Capital Social: Euros 3.525.000
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 03728
Contribuinte n.º 511 030 711
Assembleia-geral

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os accionistas da sociedade Hipólito Franco e António Nóbrega, S.A. para reunirem em assembleia-geral no próximo dia 27 de Dezembro de 2004 pelas 10 horas, na sede social, Estrada Monumental número duzentos e oitenta e quatro, Funchal, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Deliberar sobre um projecto de Fusão por incorporação na nossa sociedade da sociedade BELO - SOL - Explorações Hoteleiras da Madeira, S.A, com sede na Estrada Monumental número duzentos e oitenta e quatro - Funchal, NIPC 511 028 598, Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 03577.
- 2 - Designar o representante ou os representantes da sociedade em todos os actos necessários à execução da deliberação prevista no número anterior.

Foi efectuado, em 28 de Outubro de 2004, na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, o registo de projecto de fusão.

Encontram-se na sede social, à disposição dos accionistas e credores da sociedade, o projecto de fusão, o relatório do revisor oficial de contas independente, parecer do Conselho Fiscal, bem como os relatórios e contas relativos aos três últimos exercícios e as deliberações da assembleia-geral sobre as mesmas contas.

Funchal, 8 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA-GERAL, Assinatura ilegível

SANTA CASADAMISERICÓRDIADE SANTA CRUZ**Anúncio de abertura de procedimento**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz	À atenção de:
Endereço: Rua Irmã Wilson, Vila – Santa Cruz	Código postal: 9100-161 Santa Cruz, Madeira
Localidade/Cidade: Santa Cruz, Madeira	País: Portugal
Telefone: 2915225900	Fax:
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/11/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

22/11/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 16.45 horas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 23/11/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 15 horas Local Centro de Segurança Social da Madeira, Rua Elias Garcia n.º 14, 9054-503 Funchal, dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

A entidade que preside ao concurso prestou os seguintes esclarecimentos, anexos às peças patentes em concurso: "A folha de medições AVAC relativa à Empreitada de Construção do Lar da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz consta, no CD entregue, da pasta "Medições St.ª Cruz", folha de Excel "Medições Avac - Lar - Sta. Cruz", que substitui a folha de medições AVAC que consta da pasta "AVAC", folha de Excel "Caderno de encargos Sta Cruz", esta última inserida por lapso".

O presente anúncio visa rectificar os pontos IV.3.2, IV.3.3 e IV.3.7 do Anúncio de Abertura de Procedimento - Concurso Público para a execução da Empreitada de Construção do Lar da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz - publicado no Diário da República, III série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004 e no JORAM, II série, n.º 193, de 1 de Outubro de 2004.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 05/11/2004 (dd/mm/aaaa)

ANEXO A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Centro de Segurança Social da Madeira	À atenção de: Núcleo de Apoio Técnico da Direcção de Serviços de Administração e Gestão
Endereço: Rua Elias Garcia n.º 14, Funchal	Código postal: 9054-503 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291205164	Fax: 291205132
Correio electrónico: CSSMadeira@seg-social.pt	Endereço internet (URL):

O VICE-PROVEDOR, José Luis Reis de Freitas

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

**B-ONE EUROPE - SERVIÇOS WEB,
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 10223/040924;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511242492;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 10/040924

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por "B-ONE FZ LLC" foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "B-ONE EUROPE - SERVIÇOS WEB, UNIPessoal, LDA.", tem a sua sede na Rua dos Ilhéus, n.º 6, na freguesia da Sé, concelho de Funchal.

Mediante simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação local.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no tratamento de dados, incluindo serviços informáticos, alojamento de páginas WEB e serviços similares.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de CINCO MIL EUROS, correspondente a uma quota pertencente à única sócia B-One FZ-LLC.

Artigo 4.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 5.º

Um - A sociedade terá um ou mais gerentes, remunerados ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo suficiente a intervenção de qualquer um deles para obrigar a sociedade.

Dois - Fica desde já nomeado gerente Rasmus Nordeslagaard, solteiro, maior, residente Dubai, Emirados Árabes Unidos, em The Lakes Forat 11.

Três - O mandato da gerência terá a duração de um ano renovável.

Artigo 6.º

As normas legais dispositivas poderão ser derogadas por deliberação social.

Artigo 7.º

Fica autorizada a celebração de quaisquer contratos entre o sócio único e a sociedade, desde que sejam adequadas à prossecução do objecto social.

Disposição transitória

Para efeito do disposto no n.º 4, do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, o outorgante que em nome da sua representada declara sob a sua inteira responsabilidade, que o dinheiro do capital social já foi depositado na Caixa Geral de Depósitos, S.A., Agência do Bessa, Porto e deu entrada na conta da sociedade e a gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital depositado

em nome da sociedade para fazer face a despesas de constituição da mesma, nomeadamente, escritura, registo, publicações e aquisição de equipamento necessários à sua instalação, entre outros.

BRANDESELLING - REPOSIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICAALIMENTAR, LDA.

Número de matrícula: 10225/040927;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511245270;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/040927

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Rui Hélder Rodrigues de Freitas e "Rui H. R. Freitas - Consultoria de Gestão e Sistemas de Informação, Sociedade Unipessoal, Lda.", foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "BRANDESELLING - REPOSIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICAALIMENTAR, LDA.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua Imperatriz D. Amélia, número setenta e três, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de representações comerciais e distribuição de produtos alimentares, higiene, limpeza e produtos para hotelaria e restauração. Prestação de serviços de armazenagem e logística, reposição e promoção.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil duzentos e cinquenta euros, ao sócio Rui Hélder Rodrigues de Freitas; e
- uma do valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros, à sócia "Rui H. R. Freitas - Consultoria de Gestão e Sistemas de Informação, Sociedade Unipessoal, Lda.".

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de quinhentos mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria de setenta por cento dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Fica desde já nomeado gerente, o sócio Rui Hélder Rodrigues de Freitas.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro, lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários ou de dissolução da sociedade sócia;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem, não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um, representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade,

aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

**DUPLICONTA - SOCIEDADE DE CONTABILIDADE,
CONSULTADORIAE GESTÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 06626/980213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101465;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 177030110

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º, 5.º, 8.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Fevereiro de 2003.

PEL'OAJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

4.º
Capital

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está representado em três quotas, que pertencem:

- Uma, do valor nominal de dois mil setecentos setenta e cinco euros, ao sócio Manuel Martinho Soares de França;
- Uma, do valor nominal de mil novecentos setenta e cinco euros ao sócio Luis Manuel Feireira de Freitas; e
- Uma, do valor nominal de duzentos e cinquenta euros, ao sócio Rúben Jardim de Freitas.

5.º
Gerência

A gerência da sociedade, compete aos sócios: Luís Manuel Ferreira de Freitas e Manuel Martinho Soares de França, desde já nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente é necessária a assinatura conjunta de ambos os gerentes, sendo suficiente a assinatura de um, em actos de mero expediente.

8.º
Prestações suplementares

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até o montante de cinquenta mil euros, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

**DUPLICONTA - SOCIEDADE DE CONTABILIDADE,
CONSULTADORIAE GESTÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 06626/980213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101465;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 07/040527

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º que em consequência fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

4.ª
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Luís Manuel Ferreira de Freitas e Manuel Martinho Soares de França.

**EMPREZA FARMACÊUTICADA
MADEIRA, LIMITADA**

Número de matrícula: 00775/320629;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001711;
Número de inscrição: 17;
Número e data da apresentação: Ap. 14040929

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Cláusula segunda

Asede da sociedade é na Rua do Aljube, números quarenta e nove e cinquenta e três, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Cláusula quinta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros e está dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de cem euros que pertence ao Sócio Luís Filipe de Barros Cortez, e
- ma do valor nominal de quarenta e nove mil e novecentos euros que pertence à sócia Ângela Maria Figueira César de Barros Barbosa Cortez.

**IURISNEGÓCIOS - VENDAS JUDICIAIS E
EXTRAJUDICIAIS, LIMITADA**

Número de matrícula: 10.229/040928;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511243332;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 10/040928

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Rodolfo Teixeira Barros e Sousa de Olim, José Gabriel Gonçalves Silva, Fernando Teodoro de Góis, José Miguel de Freitas e Duarte Nuno Ramos da Silva Marques, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 15 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - Asociedade adopta a firma "IURISNEGÓCIOS - VENDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua da Ponte Nova, número dezanove, segundo andar, sala três, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste em vendas judiciais e particulares, leilões, avaliações sobre móveis e imóveis, peritagens e louvações, função de fiéis depositários para fins judiciais.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de cinco quotas iguais dos valores nominais de mil euros pertencentes uma a cada um dos sócios, Rodolfo Teixeira Barros e Sousa de Olim, José Gabriel Gonçalves Silva, Fernando Teodoro de Góis, José Miguel de Freitas e Duarte Nuno Ramos da Silva Marques.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quarto - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Rodolfo Teixeira Barros e Sousa de Olim e José Gabriel Gonçalves Silva.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do prévio consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quarto - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

LAVINVEST - EXPLORAÇÃO DE LAVANDARIAS, LIMITADA

Número de matrícula: 08733/011210;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511195818;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 03/040930

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 5.º n.º 1 e 6.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quinta
Capital

- 2 - E corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de vinte e cinco mil euros, ambas pertencentes ao sócio único, João Gris Marques Teixeira.

Sexta
Gerência

- 1 - A gerência social será exercida pelo sócio, João Gris Marques Teixeira, desde já nomeado gerente.
- 2 - Mantém-se.
- 3 - Mantém-se.
- 4 - A sociedade fica obrigada com a assinatura do sócio único.

MANUEL & MACEDO, LIMITADA

Número de matrícula: 05403/940812;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511066589;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 04/040928

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Outubro de 2004.

O AJUDANT PRINCIPAL, assinatura ilegível

Terceiro
Capital

- 1 - O capital social, integralmente subscrito e realizado em numerário é de setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos, e está representado em duas quotas, que pertencem:
- uma, do valor nominal de cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis euros, ao sócio Emanuel Feliciano Filipe Macedo; e
 - uma do valor nominal de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e sessenta e oito cêntimos, à sócia Maria Elisabete de Freitas Góis Pinto Macedo.
- 2 - Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de quinhentos mil euros, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em assembleia geral.

Quinto
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é conferida a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, nomeados em assembleia geral.

- 2 - O exercício do cargo de gerente será dispensado ou não de caução e será com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.
- 3 - Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é suficiente a intervenção de um gerente.
- 4 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outras semelhates.
- 5 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Emanuel Feliciano Filipe Macedo.

PANISAL- PANIFICAÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 01611/621109;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004486;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: Ap. 07/040825

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 249.398,95 euros, para 500.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Setembro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capital

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é no montante de quinhentos mil euros e um cêntimo, representado por três quotas:

- duas iguais do valor nominal de cento e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos que pertencem uma a cada um dos sócios Rui António Aguiar Silva e Elvino Paulo Aguiar Silva; e
- uma do valor nominal de cento e noventa e sete mil e vinte e cinco euros e dezassete cêntimos que pertence ao sócio Fernando António de Freitas Silva.

PONTE & SILVA, LIMITADA

Número de matrícula: 04370/910314;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511040482;
Número de inscrição: 13, 24;
Número e data da apresentação: Ap. 03, e 14/040525

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta o aumento de capital de 1.995.690,40 euros, para 4.337.091,68 euros, tendo em consequência, sido alterado o artigo terceiro do contrato, que ficou com a redacção, que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Certifica, também, que foi nomeado gerente, José Cardoso.

Funchal, 30 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social integralmente realizado em dinheiro e demais bens constantes da escrituração é do montante de quatro milhões trezentos e trinta e sete mil e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos e está representado em dez quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de seiscentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e dois euros e quarenta e seis cêntimos, a Manuel Correia;
- uma do valor nominal de seiscentos e noventa mil oitocentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos, a Manuel Frederico Capelo;
- uma do valor nominal de setecentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos, a Francisco Gonçalves Lourenço;
- uma do valor nominal de setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e três euros e seis cêntimos, uma do valor nominal de setecentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e três euros e dezanove cêntimos, a Manuel Gomes Teixeira;
- uma do valor nominal de quinhentos e dois mil quatrocentos e vinte e um euros e onze cêntimos, a Elizabeth Dolores Salgado Ponte;
- Três quotas de igual valor nominal de trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos, pertencentes uma a cada dos sócios, Michael Salgado de Ponte, Sandra Salgado de Ponte e Tony Salgado de Ponte;
- uma do valor nominal de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, nas seguintes proporções: oito de quarenta e oito avos a cada dos sócios, Manuel Correia, Manuel Frederico Capelo, Francisco Gonçalves Lourenço, Manuel João Pereira Ferreira e a Manuel Gomes Teixeira; cinco de quarenta e oito avos, a Elizabeth Dolores Salgado Ponte; e um de quarenta e oito avos, a cada dos sócios, Michael Salgado de Ponte, Sandra Salgado de Ponte e Tony Salgado de Ponte.

SOUSA, GOMES & MIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 02621/790904;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019190;
Número de inscrição: Av. 01-03, 09, 10, 11, 12 e 13;
Número e data da apresentação: Ap. 09, 10, 11, 12, 13 e 14/040920

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 508,77 euros, para 5001,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo QUARTO - CAPITAL do contrato.

Certifico ainda que foram alterados os artigos Primeiro - Sede e Quinto - Gerência.

Em consequência das alterações os artigos ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Setembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "SOUSA, GOMES & MIRA, LIMITADA" e tem sede ao Largo do Phelps, número 6, 1.º, sala 1, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil e um euros, e está representado por três quotas do valor nominal de mil seiscentos sessenta e sete euros, pertencentes, uma a cada um dos sócios.

Quinta

A gerência dispensada de caução, remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Ricardo Dumont dos Santos, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura, para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

SOUSA, NUNES & C.ª, LIMITADA

Número de matrícula: 06657/980306;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101716;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap.01/040809

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Agosto de 2004.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Objecto

A sociedade tem por objecto "A exploração de supermercados, o arrendamento de imóveis próprios, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)